



Art. 7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no *caput* deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado, e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e em caso de reincidência, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 4º Os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 6º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 8º Durante o período supra, fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública de todo o território municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 9º Permanece obrigatório, em todo território municipal, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

**Parágrafo único.** Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 10. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monteiro - PB, 19 de abril de 2021.

**MARCOS ERON NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Valdir Manuel da Silva  
Código Identificador:F5520B94

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**1.5.014/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 1.5.014/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLISEMIA CAPILAR; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.250,00.**

Monteiro - PB, 16 de Abril de 2021.

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
Gestora FMS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS DE GLISEMIA CAPILAR.**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 1.5.014/2021.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Monteiro: Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 014 – Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10 302 1010 2089 – Manutenção das Ativ. Dos Serviços Móvel de Urgência – SAMU. Programa de Trabalho: 10 302 1010 2090 – Manutenção de unidade de Ponto Atendimento – UPA. Programa de Trabalho: 10 302 1010 2083 Manutenção da Rede CAPS Programa de Trabalho: 10 303 1010 2094 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio. **VIGÊNCIA:** até 16/07/2021.  
**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 19101/2021 - 16.04.21 - **NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 8.250,00.**

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:739E6F7C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.29/2021**

A presente licitação foi iniciada em 25 de Março de 2021, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE DUPLO E 25 CAÇAMBAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE DE 5M³**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 25 de Março de 2021, após finalizado processo a empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **14.657.444/0001-09**, cuja qual sagrou-se vencedora com valor global de **R\$ 148.500,00**, não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dia para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro – PB, 19 de Abril de 2021.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Pregoeira

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:3D201B16

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 238/2021**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 292/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

**RESOLVE:**

Sala do Plenário do Conselho Municipal de Educação Em 17 de dezembro de 2020.

**MÁRCIA MARIA NOGUEIRA FERREIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação  
Port. nº 189/2020

No tocante à Educação Infantil o município optou por seguir as 800 horas previstas em lei, acompanhando assim o Ensino Fundamental.

Publicado por:  
Valdir Manuel da Silva  
Código Identificador: E47AB442

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02. Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.37/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 26/04/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: NOVA TURISMO LTDA, CNPJ - 02.589.470/0001-68, com sede a Rua Doutor Severino Ribeiro Cruz, nº 625, Centro, em Campina Grande/PB, com o valor total de R\$ 18.990,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) - CT nº 47.3.01/2021.

Monteiro - PB, 26 de Abril de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: 74D4A180

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.37/2021/PMM**

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2021**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: NOVA TURISMO LTDA, CNPJ - 02.589.470/0001-68, com o valor total de R\$ 18.990,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS); Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 26 de Abril de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: 66727D69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE DUPLO E 25 CAÇAMBAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE DE 5M³.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02. Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.29/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 14/04/2022 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ 07.105.616/0001-26, com sede a Rua Januncio Ferreira, nº 489, Centro, em Campina Grande, com o valor total de R\$ 148.500,00 (Cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais) - CT nº 29.0.01/2021;

Monteiro - PB, 14 de Abril de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: D1E491C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.41/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.41/2020**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DE 200 DIAS LETIVOS NO ANO DE 2021, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, DATA DA ABERTURA: 11 de Maio de 2021, ÀS 10H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor Estimado R\$ 4.196.584,50. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 12h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, [www.monteiro.pb.gov.br](http://www.monteiro.pb.gov.br) e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Monteiro-PB, 28 de Abril de 2021.

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**  
Pregoeira

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador: 2149F03B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**0.10.43/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.43/2021**, cujo objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NOS DIAGNÓSTICOS DA PANDEMIA DO COVID - 19 CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. DATA DA ABERTURA: 11 DE MAIO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 632.939,18. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará à disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º